

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2021 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Dispõe sobre o Programa de Atenção a Saúde Bucal denominado “Sorria SP”, no âmbito da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a instituir o Programa Sorria SP que consiste em Campanhas de Atenção a Saúde Bucal na cidade de São Paulo.

Art 2º. Será viabilizado ao público atividades a fim de incentivar a educação em saúde odontológica preventiva, além de ações conjuntas entre o Poder Público, Organizações da Sociedade Civil, da Iniciativa Privada e Instituições de Ensino Superior em toda cidade.

Parágrafo Único. As ações terão ampla divulgação possibilitando ao público conhecer os equipamentos públicos e privados disponíveis e sua localização, bem como os serviços disponíveis na rede de atendimento na área de atenção a Saúde Bucal do município.

Art 3º. Para consecução do disposto no artigo 2º fica o Executivo autorizado a realizar parcerias com as entidades mencionadas no *caput* do referido artigo.

Art. 4º. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Público deverá prever recursos suficientes para o atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes em comunidades carentes disponibilizando próteses dentárias de acordo com a necessidade apontada por especialista.

§1º. O Executivo deverá regulamentar a distribuição das próteses de maneira atender prioritariamente o público mencionado no *caput* deste artigo.

§2º. Fica autorizado ao Executivo promover parcerias com a Iniciativa Privada no sentido agilizar a distribuição de próteses dentárias a população.

Art 5º. As campanhas serão realizadas no mínimo a cada dois meses em toda cidade, devendo o Executivo garantir a infraestrutura necessária para sua efetivação.

Art 6º. Fica autorizado ao Executivo promover programas de incentivo fiscal aos profissionais da área Odontológica que instalem seus consultórios em áreas com índices de alta e altíssima vulnerabilidade social de acordo com o mapa de SMADS e promoverem atendimento gratuito ou com valores simbólicos a famílias cadastradas no CadÚnico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Art 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões,

Sansão Pereira
Vereador



Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

Os problemas de saúde pública associados com doenças bucais constituem uma carga importante nos países ao redor do globo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) possui uma longa tradição em metodologia e acompanhamento de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Desde 1971, quando a primeira edição do WHO Oral Health Surveys – Basic Methods foi publicada (1), muitos países ao redor do mundo têm utilizado os procedimentos descritos no manual para produzir informação com relação aos níveis atuais de doença e tendências ao longo do tempo, assim como mudanças na prevalência e severidade resultantes de programas comunitários para prevenção de doenças bucais. A OMS avalia regularmente a carga da doença por meio de dados dos países armazenados no WHO Global Oral Health Databank (disponível em www.who.int/oral_health), e a importância para a saúde pública dos determinantes sociais e fatores de risco comportamentais tem sido reconhecida.

Informação dos principais fatores de risco para doenças crônicas é o ponto de entrada chave para as autoridades de saúde no planejamento da promoção da saúde e programas de prevenção primária. Baseados nos instrumentos padronizados do levantamento e nos indicadores, definições, métodos e princípios de amostragem previamente acordados, a OMS tem desenvolvido novas ferramentas importantes para a avaliação de doenças crônicas e fatores de risco que são também altamente relevantes para a saúde bucal. Essas ferramentas de monitoramento podem ser utilizadas para coletar dados auto- -relatados de saúde bucal, comportamento em saúde bucal, utilização de serviços de saúde odontológico, saúde bucal relacionada à qualidade de vida, e fatores de risco sócio-ambientais para a saúde bucal. As ferramentas da OMS foram desenvolvidas para sistemas de monitoramento claros que podem ser adaptados às necessidades e recursos locais.

Neste sentido, o Programa Sorria SP tem por objetivo realizar Campanhas de Atenção a Saúde Bucal na cidade de São Paulo, promovendo atividades a fim de incentivar a educação em saúde odontológica preventiva, além de ações conjuntas entre o Poder Público, Organizações da Sociedade Civil, da Iniciativa Privada e Instituições de Ensino Superior.

A proposta apresenta a importância de divulgar os equipamentos que hoje a população tem através do SUS e desconhecem, amplia esse atendimento incentivando empresas privadas a se instalarem nas regiões periféricas proporcionando atendimento gratuito ou com valores reduzidos e em contrapartida o poder público poderá oferecer incentivo fiscal a elas.

Pelo acima exposto, com a colaboração dos nobres colegas para aprovação do presente PL.